



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 220/2023

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE  
SOBERANO PLENÁRIO

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, a emissão de **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS** a todos os **ADVOGADOS** da 87ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil de Bebedouro, que congrega os profissionais de Bebedouro e Viradouro para que transmitam aos advogados atuantes nessas instituições a presente mensagem, servindo como um gesto de lembrança e respeito aos operadores do direito.

## JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO, que no dia 11 de agosto comemora-se nacionalmente o dia do **ADVOGADO**, profissional com formação acadêmica em Direito e regularmente habilitado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo-lhe a titulação de defensor precípua do Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO, que o exercício profissional da advocacia está normatizado pela Lei Federal nº 8.906/94, a qual instituiu o Regimento Geral e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que assim preceitua sobre essa nobre profissão:

**Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.**

**§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.**

**§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.**

**§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.**

CONSIDERANDO, que a referida data é caracterizada como marco inicial do primeiro curso jurídico no Brasil, na cidade de Olinda (PE), no período imperial e, sucessivamente, dando ensejo aos renomados centros acadêmicos, formadores de juristas de expressão internacional, governantes e doutrinadores que tem como raiz profissional o Bacharelado em Direito e habilitação em Advocacia.

CONSIDERANDO que a advocacia tem seu exercício profissional regulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que vai além de um mero conselho de classe, configurando-se numa instituição da democracia contemporânea e da defesa dos direitos humanos, da coletividade, da cidadania, ou seja, do bem comum e da própria sociedade;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** a todos os

*“Deus Seja Louvado”*

1

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

advogados e advogadas de Bebedouro e Viradouro inscritos na circunscrição da 87ª Subsecção da OAB (Ordem do Advogados do Brasil).

Por fim, desejo a todos os homenageados muito sucesso e saúde e as bênçãos e proteção de “Deus” de modo a exercerem a profissão com dignidade e baseados pelos princípios jurídicos e constitucionais, sem deixar de lado a orientação cristã, transcrita pelo versículo bíblico, abaixo:

**“Não pervertam a justiça nem mostrem parcialidade.**

**Não aceitem suborno, pois o suborno cega até os sábios e prejudica a causa dos justos”.**

**Deuteronômio 16:19**

Por fim, requiro que cópia reprográfica da presente moção seja entregue ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Bebedouro, para que transmitam aos advogados atuantes nessas instituições a presente mensagem, servindo como um gesto de lembrança e respeito aos operadores do direito.

Que se dê ampla divulgação desta homenagem, especialmente a imprensa falada e escrita.

**Bebedouro, “Capital Nacional da Laranja”, 02 de Agosto de 2023.**

**Edgar Chelli Neto**  
**Presidente**

*“Deus Seja Louvado”*

2

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FV8JUHXE976VNUUK>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FV8J-UHXE-976V-NUUK**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46939/2023 - 02/08/2023 - 12:27 - FV8J-UHXE-976V-NUUK